

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO Nº 456/2024
DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Arauá/SE, eleitos no pleito municipal de 01/10/2023, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica deste Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 779, de 03 de abril de 2013, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Arauá/SE, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 15 de 04 de outubro de 2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Arauá/SE, a qual "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 01/10/2023, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) de 2023, e dá outras providências";

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Arauá/SE, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027, conforme relacionados abaixo:

- Genilson Leandro Santos Andrade CPF: 027.XXX.XXX-55
- José Ivanilson dos Santos CPF: 073.XXX.XXX-97
- José Esperdito dos Santos CPF: 963.XXX.XXX-72
- Edlla Tallita Santos Oliveira CPF: 035.XXX.XXX-67
- Daiane Camila Souza Silva CPF: 031.XXX.XXX-01

ART. 2º- Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2024, em Ato-solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Arauá/SE, às 9h no Centro de Qualificação do Professores - CQP.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Getúlio Vargas, 63 – Fone: (79) 3547-1232/1260 – administracao@araua.se.gov.br
CEP: 49.220.000 – CNPJ: 13.095.260/0001-30 – Arauá - SE

PUBLICADO
DATA 10/01/24
EEDIÇÃO Nº 1205



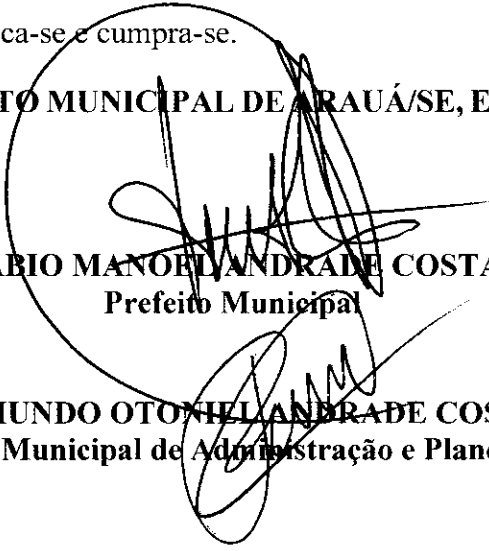


PREFEITURA DE
ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ART. 4º- Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.



FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento